

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PAUTA**

# Conselho Superior de Administração - CONSAD Pauta da 140<sup>a</sup> sessão extraordinária, em 07/11/2025, às 9h À distância - via Google Meet

**Processo**: 23118.013717/2025-66

Assunto: Atualização das Resoluções 317/2021/CONSAD e 558/2023/CONSAD referente a normas de gestão patrimonial e desfazimento de bens móveis inservíveis.

Parecer: 23/2025/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Lenilson Sergio Candido

Decisão da câmara: Na 125ª sessão extraordinária, em 03/11/2025, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a Emenda modificativa do art. 76 da Minuta de Resolução para alteração da 558/2023/CONSAD (SEI nº 2363238), nos seguintes termos: "Art. 76. Serão automaticamente de responsabilidade do Diretor Administrativo no Campus de Porto Velho e nos campi do interior, dos Diretores de Campus, todos os bens alocados em espaços de uso comum, como salas de aulas, auditórios, espaços de convivência, banheiros, áreas externas e corredores". Decisão: emenda aprovada por unanimidade.

Decisão do Plenário:

## Resolução 840/2025/CONSAD (2412482), ad referendum do Plenário

Assunto: Regulamenta a avaliação e do fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT da UNIR.

Decisão do Plenário:

Porto Velho, datado eletronicamente.

## Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba Presidente do CONSAD



2.

Documento assinado eletronicamente por MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora, em 04/11/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2411133 e o código CRC 8B75B218.

**Referência:** Processo nº 99916751b.000002/2019-41 SEI nº 2411133